

EDITAL Nº 02/2015
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
PARA O TRIÊNIO 2015/2018

Art. 1º O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Saúde, designado pela Portaria nº 1.104, de 29 de julho de 2015 e nos termos da Resolução CNS nº 502, de 09 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 141, Seção 1, de 27 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, doravante denominados entidades e movimentos sociais nacionais.

Da participação no pleito eleitoral

Art. 2º Poderão votar e serem votados as entidades e movimentos sociais nacionais, por meio de seus representantes, inscritos no período de 10 de agosto a 09 de outubro de 2015, até às 18 horas, conforme Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, formalmente credenciados, conforme Resolução CNS nº 502, de 09 de julho de 2015, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Os formulários para as inscrições a que se refere o *caput* deste artigo serão disponibilizados no site do Conselho Nacional de Saúde.

Da publicação das inscrições

Art. 3º A listagem das entidades e movimentos sociais nacionais, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde e divulgada na página eletrônica do referido Conselho no dia 16 de outubro de 2015.

Da homologação das inscrições

Art. 4º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, considerando 03 (três) dias úteis, contadas da divulgação da lista das entidades e movimentos sociais nacionais habilitados e serão analisados e julgados em igual período.

Parágrafo Único: A listagem final das entidades e movimentos sociais nacionais habilitados para participarem da eleição como eleitores e/ou candidatos será afixada no mural da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde e divulgada na página eletrônica do referido Conselho no dia 27 de outubro de 2015.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 05 de novembro de 2015, das 08h30 às 18 horas, na cidade de Brasília-DF, em local a ser divulgado posteriormente.

Do resultado

Art. 6º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades e movimentos sociais nacionais eleitos no dia 05 de novembro de 2015.

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde.

GEORDECI MENEZES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Nacional de Saúde